



DECRETO Nº 249/2022, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.246, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018, O INSTITUTO ROSA BRANCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 83, VI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.246, de 21 de setembro de 2018, dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais e adota outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 1.246, de 21 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO ainda, que o art. 2º da referida lei, estabelece os requisitos específicos para que entidades privadas habilitem-se como organização social;

CONSIDERANDO por fim, o que consta do Processo Administrativo de Chamada Pública nº 2022.05.10.1;

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social – OS, para atuação na área da saúde do Município de Horizonte/CE, a Entidade denominada INSTITUTO ROSA BRANCA – CNPJ 10.962.062/0001-38.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, 12 DE AGOSTO DE 2022.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE